



TOMADOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO
CONTRATO N°: 1031785-74/830486/2016
EMPREENDIMENTO: Construção de calçadas, guias e sarjetas em parte dos prédios públicos na zona urbana do
PROGRAMA: Planejamento Urbano
MODALIDADE: Contrato de Repasse
GESTOR: PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
AC	3,80	4,67	4,65	Administração Central
S e G	0,32	0,74	0,70	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	0,95	Risco
DF	1,02	1,21	1,20	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	8,65	Lucro
I *	conforme legislação		8,31	Tributos *

TOTAL	27,47	BDI A SER ADOTADO (com desoneração)
--------------	--------------	--

Verificação: 21,51 ← limite 19,60% a 24,23% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	4,50
ISS	0,16
Total	8,31

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

4,00%

← (limitado a 5,00%)

4,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \left[\left[\frac{(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)}{(1-I/100)} \right] - 1 \right] \times 100$$

MONTEIRO LOBATO, 09/04/2018

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: HENRIQUE SOARES SCHYCHOF

Nº CREA: 5060450927

Representante Tomador

Nome: DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO